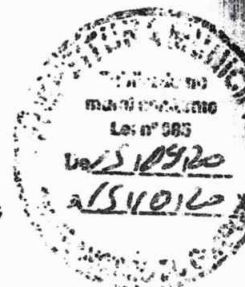




ESTADO DE RONDÔNIA
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - CMSSFG



RESOLUÇÃO Nº: 060/CMSSFG/2020.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de setembro de 2020

"Dispõe sobre APROVAÇÃO DO REMANEJAMENTO FINANCEIRO E FICHA 83 -CMS NO VALOR DE R\$ 12.360,00 (DOZE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS), FICHA 84 -CMS NO VALOR DE R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS), FICHA 85 -CMS NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e FICHA 86 -CMS NO VALOR DE R\$ 38.707,47 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E SETE REAIS QUARENTA E SETE CENTAVOS) SOMANDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 98.067,47 (NOVENTA E OITO MIL SESENTA E SETE REAIS QUARENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, usando suas atribuições deliberativas e fiscalizadoras, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 1.204/2015 e regimento interno, em conformidade com a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990 e Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990 e nomeado pelo DECRETO Nº 98/2019

Considerando a decisão do Colegiado deste conselho em reunião em caráter Ordinário realizada em 14 de setembro de 2020, conforme ata de nº: 063/2020.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando que o conselho municipal de saúde atua no controle social e tem como suas atribuições fiscalizar e deliberar todas as ações de saúde no município;

"Considerando que o regimento interno do conselho municipal de saúde, onde no seu art. 2º: diz que o conselho municipal de saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política municipal de saúde. Inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. Nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a amplitude, no âmbito dos setores públicos e privados;

Considerando o ofício da semusa nº: 410/SEMUSA/2020 onde a mesma solicita o remanejamento financeiro das fichas do Conselho Municipal de Saúde para a ficha da Secretaria Municipal de Saúde. esse remanejamento serão para compra de medicamentos e gêneros alimentícios;

Considerando que o remanejamento ficara da seguinte forma:

MANUNT.DE ATIVIDADES CMS		MANUNT. DE ATIVIDADES SEMSAU	
DEBITAR/FICHA	VALOR	CREDITAR/FICHA	REMANEJO/TOTAL
AS			
83	R\$12.360,00	SEMUSA	R\$98.067,47
84	R\$37.000,00		
85	R\$10.000,00		
86	R\$38.707,47		
TOTAL:	R\$ 98.067,47	TOTAL GLOBAL	R\$98.067,47



ESTADO DE RONDÔNIA
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - CMSSFG

RESOLVE:

Art. 1º: FICA APROVADO O REMANEJAMENTO FINANCEIRO DA FICHA 83 -CMS NO VALOR DE R\$ 12.360,00(DOZ MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS),FICHA 84 -CMS NO VALOR DE R\$ 37.000,00(TRINTA E SETE MIL REAIS),FICHA 85 -CMS NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e FICHA 86 -CMS NO VALOR DE R\$ 38.707,47 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) SOMANDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 98.067,47 (NOVENTA E OITO MIL SESSENTA E SETE REAIS QUARENTA E SETE CENTAVOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cumpra-se.**

EUNICE PEREIRA DE FREITAS SANTOS
Conselheira Presidenta CMS
DECRETO Nº:98/2019

Homologa a Resolução nº: 060/CMSSFG/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

VERA LUCIA QUADROS
PORTARIA: 04/2017
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA